



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 17
DE 14 DE MAIO DE 2021

Deflagra o Processo Eleitoral para Reitor e Diretor-Geral de campus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- I- a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
- II- o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009;
- III- o Estatuto do Ifes;
- IV- o encerramento do atual mandato do Reitor do Ifes, nomeado pelo Decreto MEC de 17/10/2017, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/2017;
- V- as decisões do Conselho Superior em sua 70ª. Reunião Ordinária realizada em 14/05/2021; e
- VI- a Resolução CONSUP/IFES nº 16 de 14 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Deflagrar, a partir de 19/05/2021, o processo eleitoral – mandato 2021/2025 - para Reitor do Ifes e para Diretor-Geral dos seguintes campi:

- I- Alegre;
- II- Aracruz;
- III- Barra de São Francisco;
- IV- Cachoeiro do Itapemirim;
- V- Cariacica;
- VI- Centro-Serrano;
- VII- Colatina;
- VIII- Guarapari;
- IX- Ibatiba;
- X- Itapina;
- XI- Linhares;
- XII- Montanha;
- XIII- Nova Venécia;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

XIV- Piúma;

XV- Santa Teresa;

XVI- São Mateus;

XVII- Serra;

XVIII- Venda Nova do Imigrante;

XIX- Vila Velha; e

XX- Vitória.

Art. 2º. Definir o Calendário Eleitoral conforme [anexo](#).

Art. 3º. As condições e normas para realização do Processo Eleitoral estão estabelecidas pela Resolução CONSUP/IFES nº 16 de 14 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior - IFES